



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

OFÍCIO CIRCULAR\_SEI Nº 5027/2024/GEOPE/SUPAS/DIR-ANTT

Brasília, 12 de novembro de 2024

## ÀS OPERADORAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE PASSAGEIROS

**Assunto:** Comunicado Envio das informações do bilhete de passagem MONTRIIP.

Prezados senhores,

1. Considerando o início da vigência a partir de 11/11/2024 dos novos Termos de Autorização – TAR's emitidos com base na Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros, sob o regime de autorização, a Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros, no uso de suas atribuições regimentais, informa que é **obrigatório** o envio do prefixo do SIGMA no código do bilhete de passagem no MONTRIP, para os bilhetes **emitidos a partir do dia 11/11/2024**.
2. Sendo estas as considerações no momento, permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JULIANO DE BARROS SAMÔR**

Superintendente de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Superintendente**, em 14/11/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27388440** e o código CRC **4F7DD3D7**.